VOTO DE CONDENAÇÃO E PREOCUPAÇÃO N.º 810/XIII/4.ª

PELA INSTAURAÇÃO DA PENA DE MORTE PARA A HOMOSSEXUALIDADE NO BRUNEI

Desde o passado dia 3 de abril, o sultanato do Brunei decidiu implementar as fases 2 e 3 do seu Código Penal de 2014, baseado na Sharia, agravando as penas aplicáveis a certo tipo de crimes. Assim, passou a punir as relações homossexuais com a pena de morte por apedrejamento.

Além desta medida draconiana, as mais recentes alterações ao Código Penal do Brunei preveem, por exemplo, a pena de morte por apedrejamento e castigos corporais para o adultério, a apostasia e a difamação contra o profeta Maomé, e ainda a amputação da mão ou do pé por furto ou roubo. As novas leis são aplicáveis a todas as pessoas no Brunei, independentemente da nacionalidade ou da religião.

Hassanal Bolkiah, sultão absolutista do Brunei desde 1967 e responsável por estas leis hediondas e macabras, é um dos homens mais ricos do mundo, proprietário de nove hotéis, incluindo dois no Reino Unido, dois nos Estados Unidos, dois em Paris e um em Milão. Com uma fortuna pessoal que ronda os 20 mil milhões de dólares, descreveu a implementação do novo Código Penal como "uma ótima conquista".

Decisões desumanas como estas, que só podem ser classificadas como retrocessos civilizacionais, violam todos os princípios inerentes aos direitos humanos. Por essa razão, a comunidade internacional deve condenar a promulgação destas leis bárbaras e semelhantes tomadas de posição que lamentavelmente ainda tendem a multiplicar-se um pouco por todo o mundo.

Assim, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária, manifesta grande preocupação perante o retrocesso civilizacional que representam as recentes alterações ao Código Penal do Brunei e condena a aplicação das novas penas, nomeadamente a decisão de instaurar a pena de morte por apedrejamento e punições corporais para a homossexualidade, o adultério, a apostasia e a blasfémia.

Assembleia da República, 10 de abril de 2019.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,